

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA № 004/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1118/88, por unanimidade de votos, resolveu, INDEFERIR o requerimento da Exma.Sra. Dra. LUIZA MARIA POMPEI FALABELA VEIGA, Juiza do Trabalho Substituta, mantendo assim, a classificação dos Juízes do Trabalho Substitutos do TRT da 11º Região constante da respectiva / Lista de Antiguidade.

Sala de sessões, 17 de janeiro de 1989.

Secretária do Tribunal Pleno.